



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
**"Montenegro Cidade das Artes"**  
Capital do Tanino e da Citricultura"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@camaramontenegro.rs.gov.br](mailto:camara@camaramontenegro.rs.gov.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

## **COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

Parecer n.º: 111/2015

Processo n.º: 348 – PE 149/15

Assunto: Contratação Temporária

### **P A R E C E R**

O Executivo Municipal, através do Projeto de Lei Complementar n.º 149/2015, busca autorização legislativa para realizar a contratação, temporária e administrativamente, de 01 (um) Psicólogo, pelo prazo de seis meses, para atuar junto à Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania.

A mensagem justificativa informa que a contratação temporária tem por finalidade suprir ausência de servidora em gozo de licença maternidade.

Analizada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 08 de setembro de 2015.

Ver. Gustavo Zanatta – PP  
1º Secretário

Ver. Marcos Gehlen – Tuco – PT  
Vice-Presidente

Ver. Dorivaldo da Silva  
PDT

Ver. Renato Antonio Kranz  
PMDB

Verª. Rosemari Almeida – PP  
Suplente

ALS